



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.290, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.768.055,82 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
23090	Gestão Do Hospital Municipal	R\$ 52.197.686,17

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
23160	Gestão da Vigilância Sanitária	R\$ 3.090.745,90
23170	Gestão da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.939.307,80

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
23090	Gestão Do Hospital Municipal	R\$ 54.697.686,17





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
23160	Gestão da Vigilância Sanitária	R\$ 3.290.745,90
23170	Gestão da Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.007.363,62

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 2.768.055,82 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23090 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00 1.621.3210.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

23160 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.00.00 1.621.3210.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

23170 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00 1.600.0000.605 – Aplicações Diretas.....R\$ 68.055,82

Total da Abertura.....R\$ 2.768.055,82

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei e resumo abaixo.

Receita	Descrição	Fonte	Orçado	Arrecadado
1.7.2.3.50.0.1.26.00.00	Transf Estado – Emenda Parlamentar Dr. João	3.1.621.3210.000	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.24.00.00	Trasf Estado Custeio Mac – Emenda Dr João	3.1.621.3210.000	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	Transf Fundo a Fundo –	3.1.600.0000.605	R\$ 0,00	R\$ 68.055,82





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

	Vig. Epidem e Vacinação			
				R\$ 2.768.055,82

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visam custear as despesas com Contratos do Hospital Municipal Contrato nº 021/2023 referente a serviços médicos especializados em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, ortopedia/ traumatologia, cirurgia geral e pediatria para atendimentos em caráter eletivo e de urgência e emergência e será realizado termo de fomento junto ao Projeto Abana para castração de animais através de Emenda Parlamentar do Dep. Dr. João e R\$ 68.055,82 visando custeio de materiais e insumos e serviços de manutenção do prédio da Vigilância Epidemiológica viabilizados através de Repasse Fundo a Fundo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
24 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB08-F39E-5BDB-58C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 27/04/2026 08:10:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/04/2026 15:59:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 27/04/2026 17:14:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BB08-F39E-5BDB-58C0>